

Métodos e Parâmetros de Apreciação das Candidaturas

Procedimento concursal prévio à eleição do Diretor — Quadriénio 2026/2030

Nos termos do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a Comissão de Apreciação das Candidaturas propõe ao Conselho Geral a aprovação dos seguintes métodos e parâmetros de apreciação das candidaturas ao cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, para o quadriénio 2026/2030.

A apreciação das candidaturas incide obrigatoriamente sobre:

- Análise do Curriculum Vitae;
- Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;
- Resultado da entrevista individual.

A apreciação tem natureza qualitativa, individual e fundamentada, destinando-se a habilitar o Conselho Geral a formar a sua decisão, não podendo resultar numa seriação, classificação ou ordenação dos candidatos.

1. Análise do Curriculum Vitae

Visa apreciar a relevância da formação, experiência profissional e percurso do candidato para o exercício das funções de Diretor.

- Habilitação académica e formação especializada, nomeadamente em administração e gestão escolar;
- Experiência no exercício de cargos de direção e administração escolar;
- Experiência no exercício de funções de coordenação e liderança pedagógica;
- Formação contínua relevante para o exercício do cargo;
- Experiência na gestão de equipas, projetos e recursos;
- Participação em projetos de inovação, desenvolvimento organizacional e melhoria das aprendizagens;
- Outros elementos do percurso profissional devidamente comprovados que revelem especial relevância para o exercício das funções.

2. Análise do Projeto de Intervenção

Visa apreciar a capacidade do candidato para identificar os problemas e necessidades do Agrupamento e apresentar uma estratégia coerente e exequível para o mandato.

- Conhecimento e caracterização do Agrupamento e da respetiva comunidade educativa;
- Identificação e fundamentação dos principais problemas e áreas prioritárias de intervenção;
- Clareza da missão e da visão estratégica;

- Definição de objetivos e metas;
- Coerência entre diagnóstico, objetivos, estratégias e ações propostas;
- Exequibilidade do plano de intervenção;
- Adequação dos recursos humanos, materiais e financeiros considerados;
- Estratégias de promoção do sucesso educativo e da inclusão;
- Envolvimento e participação da comunidade educativa;
- Mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação do plano;
- Capacidade de adaptação e sustentabilidade das medidas propostas.

3. Entrevista Individual

Visa aprofundar os elementos constantes da candidatura e apreciar a adequação do perfil do candidato ao exercício das funções de Diretor.

- Capacidade de liderança e gestão de equipas;
- Visão estratégica para o Agrupamento;
- Conhecimento da realidade do Agrupamento e da comunidade educativa;
- Capacidade de comunicação e argumentação;
- Capacidade de decisão;
- Capacidade de gestão de conflitos e resolução de problemas;
- Capacidade de mobilização da comunidade educativa;
- Coerência entre o percurso profissional, o Projeto de Intervenção e as respostas prestadas;
- Motivação para o exercício do cargo.

A entrevista obedecerá a um guião comum, assegurando condições equivalentes a todos os candidatos, sem prejuízo de questões de esclarecimento específicas de cada candidatura.

4. Resultado da apreciação

A Comissão procederá a uma apreciação individual e fundamentada de cada candidatura. Da aplicação dos métodos será elaborado um Relatório de Avaliação, no qual serão fundamentadas, relativamente a cada candidato, as razões que aconselham ou não a sua eleição.

Não será atribuída classificação final, pontuação global, graduação ou ordenação aos candidatos.

Aprovado pela Comissão de Apreciação em 08/09/2026.

Submetido à aprovação do Conselho Geral em 08/09/2026.